



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 13204/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, tendo presente os poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 1046/2016, de 5 de janeiro, do senhor Ministro Adjunto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 22 de janeiro:

1 — Determino a cessação da designação em regime de substituição de Francisca Leal da Silva Ramalhosa, do cargo de dirigente superior de 2.º grau, correspondente a subdiretora-geral da Direção Geral das Autarquias Locais, para o qual fora designada pelo Despacho 7105/2015 de 17 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 29 de junho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

27 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

209977447

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 13623/2016

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, Vânia Rita Calado Mau, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior a que esteve sujeito.

O tempo de duração do referido período experimental conta para efeitos da atual carreira e categoria.

28 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

209979448

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 13205/2016

No uso das competências que me foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3. do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro de 2016, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro de 2016, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, determino:

1 — São designados, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2016, os seguintes responsáveis da rede externa da AICEP, E. P. E., na qualidade de representantes, em:

- a) Pequim — Patrícia Santos Conceição; e
b) Tóquio — Miguel Afonso Jardim Malheiro Garcia.

2 — É ainda designado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2016, Miguel Afonso Jardim Malheiro Garcia como responsável da rede externa da AICEP, E. P. E., para a República da Coreia, na qualidade de representante não residente em Seul.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º dos referidos Estatutos da AICEP, E. P. E., os designados nos termos do n.º 1 são acreditados como conselheiros junto das respetivas missões diplomáticas portuguesas.

4 — Sem prejuízo da dependência funcional perante o respetivo chefe de missão diplomática, ou a ele equiparado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º dos mencionados Estatutos da AICEP, E. P. E., os designados nos termos do n.º 1 respondem, respetiva e hierarquicamente, perante os responsáveis da rede externa da AICEP, E. P. E., que exerçam funções, nas cidades referidas no mesmo número, na qualidade de diretor.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira*.

ANEXO

Notas curriculares

Nota curricular de Patrícia Santos Conceição

FDI Scout na China desde março de 2016. Pós-graduação em Análise e Gestão de Risco pela NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa (2016), Mestre em Relações Internacionais (Mandarim) pela Tsinghua University, Pequim, China (2012). Licenciada em Línguas e Relações Empresariais pela Universidade de Aveiro (2008), tendo concluído o Programa avançado em Língua e Cultura Chinesas na Beijing Language and Culture University, Pequim, China (2009).

Iniciou a sua atividade profissional na Delegação da União Europeia na China (Pequim) — Secção de Imprensa e Informação (2011), ingressou na China Three Gorges International em Lisboa como Assistente administrativa (2012). Em 2013, iniciou atividade de Consultoria de Gestão — Estratégia e Operações em Lisboa e Angola na empresa Deloitte Consultores. Ingressou em 2014 no ICBC — Industrial and Commercial Bank of China em Lisboa para desempenho de função de Assistente de Representante-Chefe até à sua entrada na AICEP Portugal Global em março de 2016.

Nota curricular de Miguel Afonso Jardim Malheiro Garcia

Mais de 20 anos de experiência internacional ao serviço da AICEP — investimento estrangeiro e exportações — adquiridos em postos como Washington D.C. (1986 a 1992 e 1998 a 2002 Delegado), Nova Iorque (2002-2003 Delegado-Adjunto); Haia (2003-2007 Delegado) e Berlim (2007-2008 Delegado).

Na AICEP Portugal desempenhou funções de Diretor Adjunto e Coordenador Marketing da Direção de Investimento Estrangeiro (1994-98); Diretor Relações Públicas (2009-2010) e Chefe de Gabinete do Presidente e CEO (2010-2011).

Entre 2012 e 2015 trabalhou em Paris como consultor independente num projeto de levantamento de capital para um fundo de energias renováveis.

209973234

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 13624/2016

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se as cessações de comissão de serviço de docentes em exercício no ano letivo de 2015/2016, pelos motivos a seguir mencionados:

Nome	Cargo	Motivo	Data da cessação
Ana Sofia Nunes Soares	Professora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016
Angelique Gazzabin	Professora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016
Carine Sobral Pires	Professora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016
Clara Maria Pacheco de Oliveira	Leitora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016

Nome	Cargo	Motivo	Data da cessação
Felício Luciano Mendes	Professor	Aposentação (b)	31.03.2016
Joaquim José de Sousa Coelho Ramos	Leitor	A pedido do interessado (a)	30.09.2016
José Carlos Salgado Miranda	Professor	A pedido do interessado (a)	31.08.2016
Maria de Lurdes Carvalho Ferreira	Leitora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016
Sandra Maria da Costa Araújo Brillouet	Professora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016
Suzike Lassy Santos Luciano Mendes	Professora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016
Teresa Jesus Mariz Elias Bruttin	Professora	A pedido da interessada (a)	31.08.2016

(a) Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012 de 30 de outubro.
(b) Ao abrigo do disposto no artigo 97.º do Estatuto da Aposentação — Decreto-Lei n.º 498/72, de 09 de dezembro, na versão atual.

17 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

209975219

Despacho n.º 13206/2016

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro conjugados com o ponto 3.º da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, determino o seguinte:

1 — A licenciada Márcia Catarina Resende Lopes Fortuna, que exerce o cargo de Professor, em regime de comissão de serviço, é designada no mesmo regime, pelo período de três anos, para o exercício das funções de adjunta de coordenação do ensino português no estrangeiro, em acumulação, na estrutura de coordenação do Reino Unido e Ilhas do Canal constante do Anexo I da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2016.

24 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Síntese Curricular

Márcia Catarina Resende Lopes Fortuna é licenciada em Ensino de Português e Francês e em Línguas e Literaturas Europeias, pela Universidade do Minho.

É professora profissionalizada desde 2004 e formadora profissional certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional desde 2005.

De 2005 a 2011, foi professora de Português Língua Materna, Francês e Espanhol, dos diferentes níveis de ensino e anos de escolaridade. Foi formadora nos Cursos Profissionais e nos Cursos de Educação e Formação para Adultos.

Exerce funções de professora de Português da rede do Camões, I. P., no Reino Unido desde 2012 e em 2013 é designada docente de apoio pedagógico na Coordenação do Ensino Português no Reino Unido e Ilhas do Canal. É coautora de materiais didáticos publicados e coeditora da Newsletter da Coordenação. Gere diferentes projetos de divulgação e promoção da Língua e Cultura Portuguesas, como o Plano de Incentivo à Leitura, o dia da Língua Portuguesa e da Cultura da CPLP, o Prémio de Melhor Aluno de Língua Portuguesa, o Melhor Videolivro em Português, entre outros. Apoiar na execução logística dos exames de Certificação do Camões, I. P., faz parte do Secretariado de Exames, é professora examinadora e corretora. Gere o processo de inscrições da rede de ensino, no Reino Unido. É examinadora de exames de “A-Level” para o OCR — Oxford Cambridge and RSA, a entidade responsável pela elaboração dos exames de acesso ao ensino superior no Reino Unido.

209974847

FINANÇAS E AMBIENTE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente

Portaria n.º 367/2016

Considerando que a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A. necessita contratar a Aquisição de Seguros de Ramos Diversos

para a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., prevenindo-se um prazo de execução de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2019;

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., assumiu a natureza de Entidade Pública Reclificada e foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo;

Considerando que, nos termos do artigo 45.º da mencionada Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta das Finanças e da tutela, salvo se excecionados nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artigo;

Considerando ainda que, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicável à Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A. por força do n.º 5 do artigo 2.º da LEO, se torna necessária a publicação no *Diário da República* de portaria conjunta de extensão de encargos, quando as despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico e não se encontrem excecionadas nos casos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 22.º;

Considerando que nos termos do contrato a celebrar, a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A. deverá pagar para o período de vigência do contrato, o montante de 1.629.000,00 € (um milhão seiscentos e vinte e nove mil euros);

Considerando que o contrato a celebrar terá um prazo de vigência de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019.

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a celebrar, nos anos económicos de 2017, 2018 e 2019.

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º da Lei 91/2001, de 20 de agosto, revogada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental), e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 489/2016, de 29 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., Entidade Pública Reclificada, autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de Seguros de Ramos Diversos para a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.» até ao montante global de 1.629.000,00 € (um milhão seiscentos e vinte e nove mil euros);

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

- a) Em 2017 — 543.000,00 € (quinhentos e quarenta e três mil euros).
- b) Em 2018 — 543.000,00 € (quinhentos e quarenta e três mil euros).
- c) Em 2019 — 543.000,00 € (quinhentos e quarenta e três mil euros).